

Termo de referencia

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto deste processo é a aquisição de fraldas descartáveis para distribuição à população de Bento Gonçalves.

Esta população é determinada avaliação/definição da SEDES, mediante solicitação médica e também de cada situação individual (patologias, necessidades especiais...)

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme requisição em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado da data de homologação, podendo ser prorrogado por 1 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133 de 2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O município distribui fraldas para a população do município, conforme avaliação/definição da SEDES.

As fraldas são distribuídas à pacientes com necessidades especiais, com algum grau de comprometimento motor e/ou neurológico, ou patologias que impeçam a locomoção e/ou controle de esfíncter. A distribuição contempla a população em diferentes faixas etárias.

Muitas pessoas que necessitam das fraldas não teriam condições financeiras de manter uso de fralda descartável.

O uso das fraldas descartáveis preservam a higiene e conforto do indivíduo, evitam dermatites e outras lesões de pele, consequentemente evitam infecções e necessidade de outros tratamentos.



Precisamos manter um registro de preços vigente para aquisição de fraldas, pois o registro de preços atual

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AS FRALDAS DEVERÃO TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

*Constituída por 03 (três) camadas e 04 (quatro) fitas adesivas (com possibilidade de reposicionamento das mesmas);

* Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno;

* Camada intermediária com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele;

* Camada interna, confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas do tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalérgico. As extremidades livres devem ser, adequadamente protegidas, protegendo a adesividade.

*A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir o ajuste perfeito e impedir vazamentos. A camada interna e a externa deverão estar perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar o deslocamento da camada intermediária durante o uso;

* Devem seguir critérios da RDC Nº 752, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 (Dispõe sobre a definição, a classificação, os requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, os parâmetros para controle microbiológico, bem como os requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.) e RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 (Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis).

<u>TAMANHO DE REF.</u>	<u>Peso estimado usuário</u>	<u>CINTURA</u>	<u>PESO MÍNIMO DA FRALDA- UNI</u>
<u>P (GERIÁTRICA)</u>	<u>30KG A 40KG</u>	<u>60CM A 90CM</u>	<u>60 gr</u>
<u>M (GERIÁTRICA)</u>	<u>55KG A 75KG</u>	<u>90CM A 120CM</u>	<u>70 gr</u>
<u>G (GERIÁTRICA)</u>	<u>70KG A 95KG</u>	<u>120CM A 135CM</u>	<u>80 gr</u>
<u>GG ou XG (GERIÁTRICA)</u>	<u>ACIMA DE 95 KG</u>	<u>Acima de 135CM</u>	<u>85 gr</u>
<u>EG ou XXG</u>	<u>ACIMA DE 110 KG</u>	<u>Acima de 140CM</u>	<u>90gr</u>

* Poderá haver variação de no máximo 10% nas medidas da tabela.

* Demais especificações conforme requisição em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



3.1. SOLUÇÃO

A aquisição consiste na compra da fralda embalada e pronta para distribuição, desta forma, não se faz necessário outras providências.

Estima-se um controle do recurso financeiro a longo prazo, como o uso das fraldas preserva a higiene do indivíduo, evita dermatites e outras lesões de pele e consequentemente evita infecções.

A longo prazo evita um custo maior com tratamentos mais invasivos, com o emprego de antibióticos e materiais para curativos, por exemplo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A licitante vencedora deve ter Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa.

Deve entregar as fraldas em embalagens/fardos de no máximo 30 unidades.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

() Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida sub contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em **situação ativa**, em nome do fabricante, para **todos os itens**.

1.Em caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora do registro junto à ANVISA.

II- Ficha técnica do produto que contenha no mínimo as informações de composição, peso, medidas , apresentação da embalagem, características e absorção.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade do licitante em fornecer produtos compatíveis em especificação, quantidade e prazos, conforme objeto da presente Licitação.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigido.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO



As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão enviar, no prazo máximo de até 5 dias, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, amostra para todos os itens (2 embalagens fechadas e íntegras de cada item), para o Serviço de Avaliação técnica de materiais, Rua 10 de novembro, Nº 190, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

Quaisquer dúvidas pode ser esclarecidas pelo e-mail:

isabel.pisoni@bentogoncalves.rs.gov.br.

- a) Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme tabela do Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;
- b) As amostras serão analisadas por Comissão Especial designada pela Portaria nº 91.553/2021, que observarão as especificações do produto constantes no Anexo I, para emissão de parecer técnico;
- c) É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras, caso não o faça ou apresente-as em desacordo com as exigências do edital e/ou parecer desfavorável após a avaliação, tal fato implicará na desclassificação da mesma, ficando sujeita às sanções de advertência, multa e/ou suspensão.
- d) As amostras serão analisadas conforme as especificações do produto constantes no descritivo do item, além dos seguintes critérios:
 1. Embalagem – integridade, proteção ao conteúdo;
 2. Rotulagem – dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade; Resolução RDC nº 142, de 17 de março de 2017 - Anexo III;
 3. Fitas adesivas – fixação, possibilidade de reposicionamento;
 4. Formato anatômico – permite ajuste adequado, proporciona conforto e segurança;
 5. Elásticos – permitem ajuste sem apertar as pernas, evitam vazamentos;
 6. Cobertura interna – macia; com barreiras anti-vazamento; gel com capacidade para grande absorção, sem formação de acúmulos e/ou grumos;
 7. Distribuição homogênea de fluídos – sem formação de acúmulos;
 8. Retenção de umidade – mantém o paciente seco;
 9. Ausência de reações dérmicas.
 10. A manta deverá cobrir no mínimo 75% do comprimento (gancho) da fralda.
 11. Peso: apresentar o peso mínimo descrito conforme tabela

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega do material é de até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e divulgado no site deste Município.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



A entrega deve ser feita no CAISPEDE, na Rua 10 de novembro, Nº 190, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira. Quaisquer dúvidas pode ser esclarecidas pelo e-mail: caispede@bentogoncalves.rs.gov.br.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

a) O objeto da licitação deverá ser entregue até, no máximo, 15 dias. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, com o CAISPEDE; pelo e-mail: caispede@bentogoncalves.rs.gov.br ou fone (054) 3055 - 7416.

b) A entrega dos itens será em remessa única;

c) Os itens devem corresponder à amostra apresentada e aprovada.

d) Demais aspectos que devem ser observados:

* As entregas não deverão ser fracionadas.

* Todos os itens deverão ter sua validade, no momento da entrega de no mínimo 80% de vida útil prevista pelo produtor e/ou fabricante;

* Os produtos não poderão estar com a embalagem violada, estragados ou deteriorados, não podendo apresentar substâncias estranhas ao produto solicitado, pois o mesmo não será aceito, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao município.

* As fraldas deverão estar em pacotes de, no mínimo, 06 e, no máximo, 30 unidades por se tratarem de produto para distribuição de quantidades fixas não podendo ser manipuladas pela secretaria.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável. Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade e da temperatura do material a ser recebido.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Habitação e Assistência Social (SEDES) - CAISPEDE

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Todos os itens deverão ter sua validade, no momento da entrega de no mínimo 80% de vida útil prevista pelo produtor e/ou fabricante;

7. GESTÃO DO CONTRATO



7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Vinicius Merlo e Ismael dos Santos

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Cotação de preços conforme planilha em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - [FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA]

Referência de Dotação: 1684

33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA



12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

